



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.513/ 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.075/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal n. 1.075/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

a) por 2 (dois) anos, às empresas que oferecerem de 20 (vinte) até 100 (cem) empregos;

b) por 3 (três) anos, às empresas que oferecerem de 101 (cento e um) até 199 (cento e noventa e nove) empregos;

c) por 10 (dez) anos, às empresas que oferecerem acima de 200 (duzentos) empregos;

Art. 2º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7329</u>	PÁG: <u>C8</u>
DATA: <u>14 / 07 / 2015</u>	


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal